



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 23 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 423

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****LEI COMPLEMENTAR Nº 4.269****De 23 de dezembro de 2019**

Altera a Lei Complementar nº 3.431 de 14 de setembro de 2011 e alterações posteriores.

O Prefeito Municipal de Mirassol. Faço saber que a Câmara Municipal “Renato Zancaner” aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art.1º - O Artigo 39 da Lei Complementar nº 3.431, de 14 de setembro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.39 - ...

X. O Setor Urbano 10

SU-10 Possui uma ampla área voltada para a marginal da Rodovia Wa-shington Luiz e abrangerá Loteamento Industrial Engenheiro Newton Flávio Silva Pinto, Loteamento Industrial Alto Mirassol, Aeroporto Mu-nicipal e compreenderá as seguintes zonas: ZR-3, ZCS-1, 2 e 3 , ZI A, B e C.

O SU – 10 têm possibilidade de expansão no sentido norte e leste com-preendendo as seguintes Zonas: ZCS-1, 2 e 3, ZI- B e C.

Deverão ser observados os limites da Faixa de Aproximação do Aeropor-to, conforme Portaria 1141/GM5, de 08-12-1987.

A gleba localizada no Setor Urbano-10, delimitada entre o Loteamento Industrial Newton Flávio Silva Pinto, Marginal da Rodovia Washington Luiz, Loteamento Residencial Mais Parque e Aeroporto identificada no croqui em anexo, poderá receber construções classificadas como “ZR 1,2,3 - ZCS 1,2,3 – ZI A,B,C”.

Art.2º - Fica alterado, a partir desta Lei, o “Mapa de Zoneamento e Uso do Solo” previsto e anexado à Lei Complementar nº 3.431/2011, alterando-se a cor da rachura, de azul para marrom, sobre a gleba tratada no artigo anterior, vide mapas em anexo com legendas.

Art.3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publica-ção.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 23 de dezembro de 2019.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas